

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA – SEASIC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hermes Fontes, 2120, Bairro Luzia, inscrita no CNPJ Nº 34.841.186/0001-23, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública através do Edital **007/2025**, conforme Art.12 da Lei Estadual Nº 9.725/2025, no âmbito do Programa Estadual, para convocação de agricultores familiares à apresentação de propostas de fornecimento de alimentos a este órgão executor para doação simultânea as unidades receptoras selecionadas no Edital **008/2025**

1. DO PROGRAMA

1.1- O Programa Estadual de Aquisição de Alimentos PEAA– na modalidade Compra com Doação Simultânea – tem como objetivo adquirir alimentos produzidos por agricultores familiares, destinando-os à doação para instituições socioassistenciais e integrantes da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). A iniciativa promove o fortalecimento da agricultura familiar e, ao mesmo tempo, contribui para a melhoria da alimentação das pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, atendidas por organizações não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvem ações reconhecidas publicamente e estão devidamente cadastradas nos conselhos competentes da assistência social e, ou, de segurança alimentar e nutricional.

2. DO OBJETIVO

2.1- A presente Chamada Pública tem como finalidade realizar o cadastramento de agricultores familiares, de forma individual, com o intuito de fornecer gêneros alimentícios destinados à doação para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e em condição de insegurança alimentar e nutricional. As doações ocorrerão por meio do Programa Estadual de Aquisição de Alimento – PEAA.

3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1- O presente Edital de Chamada Pública será executado na modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme previsto no Art.12 da Lei Estadual Nº 9.725/2025 e contará com um recurso de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

3.2- Em conformidade ao Art. 11 da Lei Estadual Nº 9.725/2025, a Compra Direta com Doação Simultânea consiste na aquisição de gêneros alimentícios produzidos pelos(as) beneficiários(as) fornecedores(as), destinando-se os produtos adquiridos às unidades receptoras, que se comprometam a redistribuir os alimentos aos(às) beneficiários(as) receptoras(as).

4. PREÇOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4.1- Os interessados deverão apresentar proposta de fornecimento dos gêneros alimentícios, em conformidade com as especificações relacionadas nas duas Tabelas de Preços e Especificações segundo o ANEXO II.

4.2- Os respectivos preços de referência estão de acordo com a última tabela CONAB, maio de 2025, através da Gerência de Operações e Suporte Estratégico – GEOSE da Superintendência Regional da Conab em Sergipe.

4.3- Os produtos orgânicos e agroecológicos serão acrescidos de 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos, neste edital, para produtos convencionais, conforme parágrafo §2º da Resolução GGPAA Nº 3, de 05 de setembro de 2023. Sendo estes produtos oriundos de sistema de produção definido nos termos do Art. 1º da Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

4.4- No caso de atendimento aos povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, é autorizada a compra e a doação dos alimentos diretamente no próprio território ou unidade de conservação, visando assegurar

a segurança alimentar e nutricional dessas populações, nos termos do Art. 19 da Lei Estadual Nº 9.725/2025

4.5- Os preços de aquisição definidos neste Edital, serão válidos durante toda a sua vigência.

4.6- Em casos de alimentos processados de origem vegetal e de origem animal, deve o beneficiário fornecedor, possuir os seguintes documentos:

- a) No caso das aquisições de produtos vegetais processados: possuir alvará sanitário ou licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- b) No caso das aquisições de produtos de origem animal: possuir Selo da Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal (SIM ou SIE ou SIF);
- c) No caso de produtos orgânicos: informar de maneira documental o mecanismo de garantia da qualidade orgânica (Certificação, SPG - Sistemas Participativos de Garantia ou OCS - Controle Social para a Venda Direta sem Certificação), apresentando o certificado de Conformidade Orgânica ou Declaração de Cadastro de acordo com regras estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA na Lei de nº 10.831 de, 23 de dezembro de 2003 regulamentada pelo Decreto de nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007; IN. nº19 de 28 de maio de 2009;
- d) No caso de produtos agroecológicos apresentar: atesto do órgão de ATER pública do Estado de Sergipe.

4.7- Quanto ao transporte dos alimentos, deverá cumprir as normas estabelecidas pela Anvisa, Resolução - RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

5. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

5.1- Serão aceitas propostas de agricultores que de enquadrem segundo o Art. 3 da Lei Estadual nº 9.725/2025 inciso I- "Agricultura Familiar: aquela definida na Lei (Federal) nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

- a) Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- b) Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- c) Tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
- d) Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

5.2- Sendo estes denominados como beneficiários fornecedores, detendo a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - DAP válida ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativa, ou na ausência dos mesmos, que estejam cadastrados(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) como acampado(a), assentado(a) da reforma agrária, ou beneficiário(a) do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, quilombolas, indígenas, povos ciganos, e demais grupos tradicionais e específicos.

6. PRAZOS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1- O presente Edital terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de propostas. Os agricultores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação, conforme item 7 deste edital, no período de 16 de outubro de 2025 até as 23:59 h do dia 30 de outubro de 2025.

6.2- As inscrições deverão ser realizadas através do sistema do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos - PEAA, no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania- SEASIC e toda documentação deve ser anexada no mesmo.

7. DAS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1- Documentações:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG);

- b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional De Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF);
- e) Caso o agricultor esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS – Número de Identificação Social;
- f) Comprovante de residência;
- g) Preenchimento da Autodeclaração Étnico-Racial, presente no ANEXO I.

7.2- Caso o beneficiário fornecedor forneça algum produto processado de origem vegetal, é obrigatório o envio do Alvará Sanitário do estabelecimento onde ocorrerá o processamento. Cabendo a desclassificação, caso o não envio.

7.3- As inscrições serão realizadas através do sistema do PEAA, disponibilizado no site da Secretária de Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC.

8. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1- Será designada comissão específica, através de Portaria, para avaliar a documentação apresentada em atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital.

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1- Serão adotados os seguintes critérios de pontuação, respeitando a priorização para elaboração da lista classificatória, conforme o Art. 17 da Lei Estadual Nº 9.725/2025

ITEM	CRITÉRIOS	INDICADOR	SITUAÇÃO	PONTOS
1	Inscritos no Cad único	Agricultores individuais inscritos no CadÚnico. Anexar na inscrição a Folha resumo do CAdÚnico	Agricultores familiares	2
2	Mulheres	Conforme o Art. 15 da Lei Estadual Nº 9.725/2025	Agricultores familiares	2
3	Negros(as)	Necessário envio do Anexo I, de acordo com o item 07.	Agricultores familiares	1
4	Indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais	De acordo com o Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016,	Agricultores familiares	1
5	Assentados da reforma agrária	De acordo com o Decreto Nº 6.040/2007)	Agricultores familiares	1
6	Juventude Rural	Jovens entre 18 e 29 anos, de acordo com a Lei 12.852, de 05/08/2013; Decreto 9.306, de 15/03/2018).	Agricultores familiares	2
7	Municípios com SISAN	Municípios aderidos ao SISAN até a data de publicação deste edital	Agricultores familiares	1
8	Orgânicos Agroecológicos	De acordo com a Lei 10.831/2003; Decreto 6.323/2007)	Agricultores familiares	1

9.2- Deverá ser respeitado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres do total de beneficiários fornecedores.

9.3- Cada município poderá classificar até, no máximo, 40 (quarenta) agricultores. A classificação de um número superior será admitida nos casos de:

- a) Desistência dos agricultores previamente classificados em outros municípios, ocasião em que serão convocados os habilitados constantes da lista de espera.
- b) Em caso de não preenchimento das 500 vagas, convocando os agricultores da lista de espera.

10. DO CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Em caso de empate, serão selecionados os(as) beneficiários(as) fornecedores que habitam em municípios com maior índice de insegurança alimentar no Indicador de Risco de Insegurança Alimentar Grave Municipal a partir dos dados do Cadastro Único - CadINSAN;

10.2- Em caso de persistir o empate, serão priorizados os(as) inscritos(as) no CadÚnico com a menor renda per capita.

11. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1- Os(as) agricultores(as) fornecedores(as) deverão entregar os gêneros alimentícios nas Centrais de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PEAA designadas pelos seus respectivos municípios, de acordo com o calendário e horários pactuados junto à Unidade Executora do Programa.

11.2- No ato da entrega dos gêneros alimentícios estes serão analisados, quanto à qualidade das especificações descritas neste edital, conforme ANEXO II, bem como com as legislações vigentes, podendo ser aceitos ou não.

12. DO PAGAMENTO

12.1- O pagamento aos(às) beneficiários(as) fornecedores(as) deverá ser precedido de comprovação da entrega dos alimentos na quantidade estabelecida e com qualidade satisfatória, por meio do Termo de Recebimento e Aceitabilidade, emitido e assinado pelo técnico responsável do município (agente público indicado formalmente pelo município) e por meio de documento fiscal atestado pela Unidade Executora, a quem caberá a responsabilidade pela guarda dos documentos em boa ordem;

12.2- O pagamento ao agricultor familiar será efetuado diretamente pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEASIC

12.3- O pagamento será realizado através do BANESE, no cartão específico do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos- PEAA, com base nas informações de aquisição de alimentos inseridas pela Unidade Executora no Sistema de Informação do PEAA;

12.4- As contas serão criadas no momento de formalização dos agricultores que forem selecionados neste edital.

13. DOS VALORES PAGOS

13.1- O limite individual de participação, neste Edital, por unidade familiar, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por CAF – Unidade Familiar por ano civil.

14. DOS RECURSOS

14.1- Os beneficiários fornecedores, se necessário a apresentação de recurso, deverão encaminhá-lo através do e-mail do peaa: sergipepaa@gmail.com, no período de 5 dias corridos.

15. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

EVENTO	DATA
--------	------

Publicação do Edital	15/10/2025
Período de inscrições	16/10/2025 a 30/10/2025
Divulgação do resultado Preliminar	14/11/2025
Período para recurso contra o Resultado Preliminar	15/11/2025 a 17/11/2025
Divulgação do Resultado Definitivo	21/11/2025

16. FORMALIZAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

16.1- Os agricultores classificados deverão, na fase de formalização, preencher no sistema do PEAA a Proposta de Fornecimento de Alimentos e o Termo de Compromisso de Fornecimento.

16.2- O preenchimento das informações bancárias ocorrerá na fase de formalização, sendo obrigatório apenas para os agricultores classificados no Edital;

17. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

ANEXO II – TABELA DE PREÇOS

Aracaju, 14 de outubro de 2025

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____ / ____ / ____, filho (a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____ CEP nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, candidato (a) no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025, declaro sob as penas da lei, que sou () preto (a), () pardo (a) ou () branco.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais cabíveis.

_____/SE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS DOS PRODUTOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

TABELA 1 - PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS CONVENCIONAIS IN NATURA

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	ABACATE - tamanho regular, de primeira qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	7,95
2	ABACAXI PÉROLA - fruta in natura, tamanho e formação uniforme de médio a grande, polpa branca no grau máximo de evolução do tamanho frescos, sem lesões, inteiros, limpos, com cor, odor e sabor característico. Inaceitável produto com dano profundo impróprio para o consumo no tempo médio previsto.	Kg	4,14
3	ABÓBORA- inteira, sã, limpa, firme e isenta de sujidades e substâncias terrosas, tamanhos uniformes. Não será aceito se o produto apresentar danos que comprometam a qualidade e o consumo humano. Maturação adequada para o consumo no tempo médio previsto	Kg	4,39
4	ABOBRINHA - sem partes machucadas e pontos moles. isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para o seu manuseio.	Kg	2,95
5	ACEROLA - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento médio a maduro da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, tamanhos uniformes. Transportado em caixas tipo monoblocos sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto	Kg	7,52
6	ALFACE AMERICANA - Folhas frescas e sãs sem machucados, sem sinais de envelhecimento e sujidades, tamanhos uniformes. Não será aceito se o produto apresentar parasitas ou larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas	Kg	6,50
7	ALFACE CACHEADA - Folhas frescas e sãs sem machucados, sem sinais de envelhecimento e sujidades. Não será aceito se o produto apresentar parasitas ou larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas.	Kg	6,92
8	ALFACE CRESPA -Folhas frescas e sãs sem machucados, sem sinais de envelhecimento e sujidades. Não será aceito se o produto apresentar parasitas ou larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas.	Kg	7,39
9	ALFACE LISA - Folhas frescas e sãs sem machucados, sem sinais de envelhecimento e sujidades, tamanhos uniformes. Não será aceito se o produto apresentar parasitas ou larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas.	Kg	6,92
10	ALFACE ROXA - Folhas frescas e sãs sem machucados, sem sinais de envelhecimento e sujidades. Não será aceito se o	Kg	7,97

	produto apresentar parasitas ou larvas, resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas.		
11	AMENDOIM CRU DESCASCADO - O amendoim deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, sadio, limpo e seco. Deve estar livre do mau estado de conservação, odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização para o uso proposto, presença de sementes tóxicas ou sementes tratadas. Deve ser entregue em embalagem adequada e íntegra.	Kg	11,00
12	BANANA D'ÁGUA- fruta in natura, nova, grau de amadurecimento de vez a médio, tamanhos uniformes, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou orgânica), íntegra com todas as partes comestíveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, de umidade e fragmentos estranhos	Kg	3,91
13	BANANA DA TERRA - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento de vez a médio, tamanhos uniformes, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou orgânica), íntegra com todas as partes comestíveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, de umidade e fragmentos estranhos	Kg	7,56
14	BANANA MAÇÃ - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento de vez a médio, com casca sã, tamanhos uniformes, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, de umidade e fragmentos estranhos	Kg	6,84
15	BANANA PACOVAN - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento de vez a médio, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou orgânica), tamanhos uniformes, íntegra com todas as partes comestíveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, de umidade e fragmentos estranhos.	Kg	4,42
16	BANANA PRATA - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento de vez a médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos	Kg	4,65
17	BATATA DOCE - recém-colhida, inteira, lavada e higienizada, isenta de perfuração por pragas ou similares, resíduos terrosos, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no máximo 50 kg com características saudáveis mantidas.	Kg	5,08
18	BATATINHA - recém-colhida, inteira, lavada e higienizada, isenta de perfuração por pragas ou similares, tamanhos uniformes, resíduos terrosos, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no máximo 50 kg com características saudáveis mantidas.	Kg	5,83
19	BERINJELA - fresca, de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade e cor, isentas de rachaduras e cortes, tamanhos uniformes . Deve ser de colheita recente e não estarem danificadas por qualquer origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Livre de enfermidades e de terra ou sujidades aderentes à casca. Isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e de resíduos de agroquímicos.	Kg	5,11
20	BETERRABA - fresca, constituída por espécies vegetais	Kg	5,25

	genuínas de 1ª qualidade, compacta, firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, material terroso.		
21	CAJU - fresca, constituída por espécies vegetais genuínas de 1ª qualidade, compacta, firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, material terroso.	Kg	11,18
22	CEBOLA - tipo branca, de primeira qualidade e colheita recente, não devendo apresentar rachaduras ou cortes na casca, tamanhos uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, livres de enfermidades e resíduos de fertilizantes, bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	4,83
23	CEBOLINHA VERDE - fresca, colheita recente, tamanho uniforme, molhos com peso médio de 100 gramas devidamente higienizados, embalada e acondicionada em engradados vazados ou similares. Características organolépticas mantidas	Kg	11,80
24	CENOURA - Nova, de 1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no máximo 50 kg com características saudáveis mantidas, tamanhos uniformes	Kg	5,00
25	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	15,29
26	CHUCHU - Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio uniforme, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. Acondicionado em caixas pesando aproximadamente 20 kg	Kg	4,04
27	COCO SECO - fresco, em perfeita conservação, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em bolsa de polietileno.	Kg	6,62
28	COCO VERDE - com água, de 1ª qualidade e sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes separado do pedúnculo.	Kg	1,42
29	COENTRO - folhas inteiras, verdes e frescas, de 1ª qualidade, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados e sem coloração amarelada, molhos uniformes. Características saudáveis mantidas.	Kg	12,91
30	COUVE FLOR - De primeira, de cor creme, aparência característica. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, tamanhos uniformes.	Kg	14,92

31	COUVE FOLHA - folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados, furões causados por insetos e sem coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 100 gramas cada. Características saudáveis mantidas.	Kg	10,77
32	FEIJÃO VERDE DEBULHADO - Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes	Kg	20,51
33	GOIABA - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento verde a médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem presença de sujidades. Transportado em caixas tipo monoblocos sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto, tamanhos uniformes	Kg	4,98
34	HORTELÃ GRAÚDO - coloração verde uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva, em molhos uniformes sem partes secas ou queimadas, sem manchas	Kg	9,37
35	HORTELÃ MIÚDO - coloração verde uniforme, fresca, firme e intacta, de forma que não comprometa o consumo. Isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larvas, em molhos uniformes, sem partes secas ou queimadas, sem manchas	Kg	16,75
36	INHAME DA COSTA - de 1ª qualidade, íntegro e sem substâncias tóxicas ou estranhas visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	11,83
37	INHAME D'ÁGUA - de 1ª qualidade e sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	8,25
38	JENIPAPO - fruta in natura, nova, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem presença de sujidades. Transportado em caixas tipo monoblocos sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	5,86
39	JILÓ - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	9,92
40	LARANJA LIMA - de primeira qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, firme, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, odor, de acordo com as resoluções	Kg	3,83

	vigentes. tamanhos uniformes		
41	LARANJA PERA - de primeira qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, firme, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, odor, de acordo com as resoluções vigentes. tamanhos uniformes	Kg	3,68
42	LIMÃO GALEGO - de primeira qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes, tamanhos uniformes.	Kg	5,77
43	LIMÃO TAHITI - de primeira qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes, tamanhos uniformes	Kg	4,42
44	MACAXEIRA COM CASCA - raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteira sem ferimentos causados por objetos cortantes, não fibrosa, livre de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. ausência de parasitas e larvas, com odor característico	Kg	4,08
45	MAMÃO FORMOSA - fruta in natura de tamanho médio uniforme, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade, fungos, e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Transportados em monoblocos plásticos e limpos	Kg	3,27
46	MAMÃO HAVAI - fruta in natura de tamanho médio uniforme, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade, fungos e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Transportados em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	4,03
47	MANGA ESPADA - fruta in natura de tamanho médio uniforme, nova de 1º qualidade grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica). Íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, livre de sujidades, larvas e insetos. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	4,65
48	MANGA ROSA - fruta in natura de tamanho médio uniforme, nova de 1º qualidade grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica). Íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, livre de sujidades, larvas e	Kg	6,14

	insetos. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto		
49	MANGA TOMMY - fruta in natura de tamanho médio uniforme, nova de 1º qualidade grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica). Íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, livre de sujidades, larvas e insetos. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	4,14
50	MANJERICÃO- Em molho, limpo e tenro. Coloração uniforme e odor característico da espécie. Sem raiz, sem podridão, sem partes secas ou queimadas, sem manchas. Bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas ou larvas	Kg	16,19
51	MARACUJÁ - fruta in natura de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maturação homogênea entre os frutos, dando condições de consumo no período de uma semana.	Kg	6,05
52	MAXIXE - Produto fresco, verdes e firmes com maturação zero, tamanho uniforme, livre de materiais como terra, folhas e parasitas de qualquer espécie. Transportado em caixas de plástico do tipo engradado higienizadas, mantendo-se com a qualidade própria da espécie.	Kg	4,96
53	MANGABA- Fruto fresco, inteiro, colhido no ponto de maturação fisiológica adequado para consumo in natura, apresentando tamanho e coloração característicos da variedade/região produtora, livre de defeitos graves, injúrias mecânicas, rachaduras, manchas escuras, podridões, sinais de fermentação ou deterioração. O fruto deverá estar isento de resíduos de defensivos agrícolas acima dos limites estabelecidos pela legislação vigente, livre de sujidades, materiais estranhos ou presença de insetos vivos ou mortos.	Kg	19,00
54	MELANCIA - fruta in natura inteira, atingindo o grau máximo de tamanho, tamanho uniforme, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.	Kg	1,95
55	MELÃO fruta in natura inteira, atingindo o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade., tamanho uniforme	Kg	4,28
56	MILHO VERDE - Espiga de milho verde in natura, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem	Kg	2,45

	rupturas, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em monoblocos plásticos e limpos		
57	OVO GALINHA CAIPIRA - de primeira qualidade, fresco, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais, acomodados em cartelas, sendo estas em perfeitas condições estruturais. Possuir Selo da Inspeção Animal Municipal ou Estadual ou Federal (SIM/SIE ou SIF).	Kg	13,00
58	OVO GRANJA (GRANDE) - de primeira qualidade, fresco, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais, acomodados em cartelas, sendo estas em perfeitas condições estruturais. Possuir Selo da Inspeção Animal Municipal ou Estadual ou Federal (SIM/SIE ou SIF).	Kg	7,71
59	PEPINO - liso, apresentando cor, tamanho uniforme, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionados em caixas apropriadas para transporte	Kg	3,98
60	PIMENTÃO VERDE - selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto	Kg	7,53
61	QUIABO - selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, fresco, sem larvas, transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto	Kg	4,91
62	REPOLHO ROXO - roxo, fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionados e transportados em caixa tipo engradado	Kg	6,91
63	REPOLHO VERDE - cor verde, fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionados e transportados em caixa tipo engradado	Kg	3,67
64	RÚCULA - folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados e sem coloração amarelada, môlhos uniformes. Características saudáveis mantidas e odor característico	Kg	7,55
65	SALSA - folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados e sem coloração amarelada, môlhos uniformes. Características saudáveis mantidas.	Kg	16,03
66	TANGERINA MURCOTT - de primeira qualidade, firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, fungos,	Kg	5,73

	parasitos e larvas, Tamanho uniforme e Livre de danos mecânicos		
67	TANGERINA POKAN - de primeira qualidade, firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, fungos, parasitos e larvas. Tamanho uniforme e Livre de danos mecânicos.	Kg	4,30
68	TOMATE -verde ou vermelho, in natura, primeira qualidade, casca íntegra e livre de machucados e bolores, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para o seu manuseio Tamanho uniforme	Kg	3,29
69	VAGEM - lisa, fresca, apresentando cor, tamanho uniforme, isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, larvas ou parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem apropriada para transporte.	Kg	16,75

TABELA 2 - PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS BENEFICIADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal de origem vegetal , de coloração branca, de 1ª qualidade , isento de impurezas (isento de matéria terrosa , livre de umidade e fragmentos estranhos) . Aspecto granuloso fino a médio, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação	Kg	4,19
2	AÇÚCAR DEMERARA - Açúcar de origem vegetal, de cor amarelada, de 1ª qualidade , isento de impurezas (isento de matéria terrosa , livre de umidade e fragmentos estranhos), , aspecto sólido, granulado , acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação,	Kg	5,43
3	AÇÚCAR MASCAVO - Obtido da cana de açúcar, mascavo, com aspecto, cor , cheiro próprios e sabor doce,,sem fermentação ,isento de sujidades,parasitas, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais,acondicionado em saco plástico, atoxico.	Kg	16,00
4	AÇÚCAR REFINADO - Açúcar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada;	Kg	7,35
5	ARROZ BENEF. AGULHINHA BRANCO POLIDO T. 1 - grãos	Kg	6,76

	fisiologicamente desenvolvidos, são, limpos e secos, observadas as tolerâncias estabelecidas nos Anexos II a IX, bem como nos arts. 18 a 20, da Instrução Normativa 6/2009 MAPA		
6	ARROZ BENEF. AGULHINHA BRANCO POLIDO T. 2 -grãos fisiologicamente desenvolvidos, são, limpos e secos, observadas as tolerâncias estabelecidas nos Anexos II a IX, bem como nos arts. 18 a 20, da Instrução Normativa 6/2009 MAPA	Kg	5,09
7	ARROZ BENEF. LONGO FINO TIPO 1 - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg.	Kg	6,08
8	ARROZ BENEF. LONGO FINO TIPO 2 - tipo 2, longo constituído de 15% de grãos quebrados, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg.	Kg	5,60
9	BEIJU MACASADO - de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, em embalagem plástica, , com dados de identificação do produto, com prazo de validade, marca do fabricante, peso líquido. Produzido com no máximo 48h antes do consumo. transportado em caixas tipo container.	Kg	17,02
10	BEIJU SAROLHO - de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, em embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produzido com no máximo 48h antes do consumo.	Kg	17,60
11	BEIJU MOLHADO (PALHA) - de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, em embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produzido com no máximo 48h antes do consumo.	Kg	16,42
12	BISCOITO DE GOMA - O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiço. Embalagem adequada contendo prazo de validade 90 dias.	Kg	39,78
13	BOLO CASEIRO MILHO - Bolo de milho pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar validade de 5 dias a partir da data de entrega.	Kg	17,35
14	BOLO DE BANANA - Produto obtido por cocção adequada e massa preparada, produzido artesanalmente, com sabores de banana. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Ausência de sujidades quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Deve ser		22,76

	embalado individualmente, transportado em embalagens apropriadas		
15	BOLO DE CENOURA - Produto obtido por cocção adequada e massa preparada, produzido artesanalmente, com sabores de cenoura. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Ausência de sujidades quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalado individualmente, transportado em embalagens apropriadas.	Kg	21,75
16	BOLO DE LARANJA - Produto obtido por cocção adequada e massa preparada, produzido artesanalmente, com sabores de laranja. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Ausência de sujidades quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalado individualmente, transportado em embalagens apropriadas	Kg	23,03
17	BOLO DE MACAXEIRA - Bolo de Macaxeira pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar data de validade	Kg	16,76
18	BOLO DE PUBA - Bolo de massa puba pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar data de validade.	Kg	14,95
19	BOLO de OVOS - Bolo de ovos pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar data de validade	Kg	22,37
20	BOLO DE LEITE - Bolo de leite pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar data de validade	Kg	14,58
21	BOLO DE TAPIOCA- Bolo de tapioca pronto para consumo. Não deverá conter corante ou gordura trans. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá seguir a legislação vigente. O bolo deverá ser embalado individualmente. O produto deverá apresentar data de validade	Kg	29,66
22	BROA DE MILHO - armazenadas em material plástico atóxico, com identificação de procedência, ingredientes, informação	Kg	16,90

	nutricional, data de fabricação e data de validade. Tamanho uniforme.		
23	CANJICA DE MILHO AMARELO - de coloração amarelada de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	7,18
24	CANJICA DE MILHO BRANCO - de coloração branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	13,22
25	FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA – Processado com matéria-prima selecionada, acondicionada em embalagem primária resistente e transparente, livre de sujidades, umidade e bolores. isento de impurezas (isento de matéria terrosa , livre de umidade e demais fragmentos estranhos) entregues em sacos de 1 kg	Kg	6,40
26	FEIJÃO CARIOCA BENEFICIADO tipo 1 - Feijão carioca , novo, constituído de grãos inteiros e sãos; embalado, não violados, resistentes. livre de umidade e bolores; isento de material terroso, sujidades, insetos e mistura de outras variedades e espécies.	Kg	6,55
27	FEIJÃO CARIOCA BENEFICIADO tipo 2 - Feijão carioca, novo, livre de umidade e bolores: embalado, não violado, resistentes; isento de material terroso, insetos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies	Kg	5,44
28	FEIJÃO PRETO BENEFICIADO tipo 1 – Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; embalado, não violados, resistentes. livre de umidade e bolores; isento de material terroso, sujidades, insetos e mistura de outras variedades e espécies	Kg	8,10
29	FEIJÃO CAUPI BENEFICIADO tipo 1- Feijão Caupi novo, constituído de grãos inteiros e sãos; embalado, não violados, resistentes. livre de umidade e bolores; isento de material terroso, sujidades, insetos e mistura de outras variedades e espécies.	Kg	8,33
30	FLOCÃO DE ARROZ - Tipo farinha de arroz flocada, embalada, não violada, resistentes. Isento de sujidade, parasitas e larvas, contendo identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazos de validade,de acordo com a legislação vigente.	Kg	7,50
31	FLOCÃO DE MILHO - tipo flocão, na cor amarela, embalada, não violada, resistente. Isento de sujidade, parasitas e larvas, contendo identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazos de validade,de acordo com a legislação vigente.	Kg	3,50
32	MACAXEIRA A VÁCUO - não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, estar descascada e limpa. Cor própria, aroma próprio.EMBALAGEM: Sacos plásticos lacrados e rotulados com prazo de validade, acondicionamento à vácuo.	Kg	5,43
33	MASSA DE PUBA ÚMIDA - de primeira qualidade, livre de	Kg	8,33

	contaminação física ou química; produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, em embalagem limpa e adequada com dados de identificação do produto, prazo de validade.		
34	MASSA DE TAPIOCA ÚMIDA - goma de mandioca hidratada: goma pronta para tapioca, embalagem adequada e limpa. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Sendo 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, data de fabricação e de validade de no mínimo 6 meses	Kg	9,00
35	MEL DE ABELHA ENVASADO - Possuir Selo da Inspeção Animal Municipal ou Estadual ou Federal (SIM/SIE ou SIF).	Kg	35,53
36	ÓLEO DE COCO (EXTRA VIGEM) - produto puro, em embalagem adequada e limpa. Ingrediente: óleo de coco. Com data de envase e prazo de validade	Kg	86,70
37	ÓLEO DE COCO (SEM SABOR) - produto puro, em embalagem adequada e limpa. Ingrediente: óleo de coco. Com data de envase e prazo de validade	Kg	67,04
38	PÃO DE MACAXEIRA - pão fresco artesanal de macaxeira, macio, de cor uniforme, assado adequadamente. Isentos de materiais estranhos e bolores. Só serão aceitos pães entregues embalados em sacos plásticos, etiquetados com data de fabricação e validade. Não serão aceitos pães acondicionados diretamente em caixas.	Kg	19,04
39	PÉ DE MOLEQUE - de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, em embalagem plástica, com dados de prazo de validade .Produzido com no máximo 48h antes do consumo.	Kg	16,59
40	POLPA ABACAXI - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos	Kg	12,47
41	POLPA ACEROLA - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos.	Kg	12,54
42	POLPA CAJÚ - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da	Kg	11,87

	data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos		
43	POLPA JENIPAPO - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos	Kg	10,38
44	POLPA MANGA - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos	Kg	11,90
45	POLPA MANGABA sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos	Kg	28,26
46	POLPA MARACUJÁ - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos.	Kg	32,69
47	POLPA GOIABA - sem conservantes, sem adição de água, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta,, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18 C, com validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos.	Kg	12,24

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 882J-CLJQ-PVKB-7EOF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Érica Lima Cavalcante Mitidieri ***37310*** GABINETE DA SECRETARIA - SEASIC Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania 14/10/2025 18:58:27 (Docflow)